



Município de Valença do Piauí

PROCESSO Nº 037/2026
PROCEDIMENTO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI	
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente para o município de Valença do Piauí - PI.	
Esclarecimentos: Até 19/08/2026 às 23:59 Horas no campo específico do sistema Portal de Compras Públicas	
Impugnações: Até 19/08/2026 às 23:59 Horas no campo específico do sistema Portal de Compras Públicas	
Início da Sessão Eletrônica: 24/08/2026 às 09:01 Horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI. Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Valor Total: ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 20/08/2026 às 09:00 Horas	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação: Paulo Tadeu Correia Silva	E-mail: cplvalenca2021@gmail.com
Endereço: Praça Teodomiro Lima Verde, nº684, Centro, CEP 64.300-000, Valença do Piauí, Estado do Piauí.	



Município de Valença do Piauí

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

OBS Nº 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS Nº 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR GRUPO ☒ POR ITEM ☐ POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 20 (vinte dias), a contar da data da ordem de fornecimento.



Município de Valença do Piauí

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☒ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: 5 dias úteis, a contar da convocação.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item _____ do Termo de Referência.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:
OBSERVAÇÕES	



Município de Valença do Piauí

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS

/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



Município de Valença do Piauí

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo email: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio:

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



Município de Valença do Piauí

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá enviar a ficha técnica/proposta do produto ou serviço, contendo a descrição detalhada do objeto, com informações compatíveis com as especificações do Termo de Referência, indicando obrigatoriamente: Marca, Modelo, Procedência, homologação pela ANATEL, certificação do INMETRO ou registro na ANVISA, conforme a exigência aplicável a cada item, prazo de entrega, prazo de validade ou garantia, bem como catálogo/folder (contendo fotos e descrição completa) dos produtos. Todos esses documentos deverão ser anexados no campo específico junto à proposta inicial, sob pena de desclassificação em caso de não atendimento.

8.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital



Município de Valença do Piauí

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9. Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358.

8.10.1. Declaração de que os proprietários, gerentes ou, sócios da empresa, não são servidores públicos Municipais.

8.10.2. Apenas as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar Declaração em conformidade com o inciso I, II e parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06 para obterem tratamento diferenciado e favorecido da Lei. Não havendo a referida Declaração os licitantes não obterão o favorecimento, passando assim a concorrer com as demais empresas sem o favorecimento.

8.11. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial inicial, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, seguros etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante antes da fase de lances.

9.2. Até o prazo de cadastro da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3 A proposta de preços deverá conter especificação clara e completa dos itens, não sendo aceita a simples referência “conforme edital” ou menção similar, **sob pena de desclassificação da proposta**, devendo ainda, serem observadas as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



Município de Valença do Piauí

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Os licitantes participantes deste certame deverão apresentar, juntamente com a proposta inicial, para efeito de Pré-qualificação da proposta, o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta no julgamento a ser realizado após rodada de lances, ficando a cargo do licitante a escolha no tocante à qual modalidade de garantia irá escolher no momento de sua formalização.

12.1. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.

13. A não apresentação da exigência acima, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Pregoeiro, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

13.1. Após o encerramento da fase de lances, será iniciada a fase de análise das propostas iniciais, momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação das exigências contidas em todos os itens acima.

14. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

15.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

15.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Município de Valença do Piauí

17. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

17.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

18.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

18.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

19. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

19.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

20. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

20.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

21. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

22. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

23. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

24.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

25. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



Município de Valença do Piauí

26. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

27. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

28. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

28.1. Modo de Disputa Aberto:

28.1.1. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

28.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

28.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

28.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

28.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

28.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

28.2.1. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

28.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

28.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

28.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de



classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

29. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

30.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

30.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

30.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

30.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

30.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

31. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

32. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

32.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

32.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

32.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Município de Valença do Piauí – PI, situada à Praça Teodomiro Lima Verde, nº 684, Centro, CEP 64.300-000.

32.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

33. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

34. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

34.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

34.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

34.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

34.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

34.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

34.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



34.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

34.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

34.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

35. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

35.1. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

35.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

35.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

35.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

35.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

35.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

35.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

35.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

36. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

36.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no



Município de Valença do Piauí

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

36.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

36.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

36.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.

37. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

37.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de Valença do Piauí – PI, situada à Praça Teodomiro Lima Verde, nº684, Centro, CEP 64.300-000.

38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

39. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

39.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

40. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

41. Habilitação jurídica:

41.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentação de identificação do Empresário;

41.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

41.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

41.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



41.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

41.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

41.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

41.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

41.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

41.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

41.11. Certidão Simplificada e específica, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da realização do Pregão.

41.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

42. Regularidade fiscal e trabalhista:

42.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

42.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

42.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), acompanhado do histórico do empregador, com a finalidade de análise da empresa com suas obrigações sociais referente aos empregados dessa empresa;

42.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria MTE 1.421, de 12 de setembro de 2014;

42.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

42.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

42.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade,



mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

42.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de.

43. Qualificação Econômico-Financeira:

43.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

43.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

43.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, em validade, com finalidade específica para editais de licitação, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

43.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

43.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

43.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

43.2.4. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade, com finalidade específica para editais de licitação.

43.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

42.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de Endividamento Corrente (GEC) iguais ou inferiores a 0,5;

43.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado



Município de Valença do Piauí

por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço.

43.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

43.4. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia/caução de manutenção da proposta, conforme o art. 58, da Lei nº 14.133/21e alterações posteriores, correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado da presente contratação do item.

43.4.1. A empresa proponente poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

43.4.1.1. No caso de opção por caução em dinheiro, o depósito será efetuado na conta específica deste Município.

43.4.1.2 No caso de opção pela garantia de participação na modalidade “seguro-garantia”, esta deverá ser apresentada por meio de apólice emitida por entidade seguradora devidamente autorizada a funcionar no País, acompanhada das certidões de regularidade do emitente, bem como do comprovante de pagamento do respectivo prêmio.

43.4.1.3 Caso a garantia de participação for do tipo fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

43.4.1.4 No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

43.4.2. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

43.4.2.1 Pelo licitante inabilitado ou desclassificado, após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou classificação das propostas.

43.4.2.2 Pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do contrato decorrente desta licitação.

43.4.3. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, exceto para a empresa vencedora, onde está será liberada após a assinatura do contrato.

43.4.4. A garantia de manutenção da proposta terá o prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços.

43.4.5. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Valença do Piauí -PI.

43.4.6. O comprovante de garantia da proposta, independentemente da modalidade escolhida pela empresa interessada, deverá constar junto com os documentos de Habilitação.



44. Qualificação Técnica:

44.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo o atestado ser emitido em papel timbrado do emitente, contendo, no mínimo, CNPJ, razão social, endereço completo e descrição do objeto contratado, e estar assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação do nome completo e cargo/função, devendo ainda estar acompanhado de contratos ou notas fiscais ou documentos equivalentes que comprovem a execução do objeto, não sendo aceitos atestados com conteúdo genérico que não permitam aferir a compatibilidade com o objeto licitado.

45. Outras Comprovações:

45.1. Alvará de funcionamento da empresa, expedido pelo órgão competente da sede do licitante, em validade.

45.2. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

45.3. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

45.4. Certidão negativa de inidoneidade e de débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI e da Sede da empresa caso Matriz seja em outro Estado.

45.5. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

45.6. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

45.7. Certidões Negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema da Controladoria Geral da União - CGU.

45.8. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

46.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

46.2. A pequena ou microempresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

46.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



Município de Valença do Piauí

período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

47. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

48. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

49. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

50. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

51. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

51.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

52. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

53. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

54. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

54.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

55. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



Município de Valença do Piauí

55.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

55.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

55.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias corridos**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

56. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

57. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

58. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

59. A sessão pública poderá ser reaberta:

59.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

59.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

59.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

59.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

59.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

61. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

62. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.



SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

63. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

63.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

64. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

65. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES

66. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Valença do Piauí - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

66.1. Cometer fraude fiscal;

66.2. Apresentar documento falso;

66.3. Fizer declaração falsa;

66.4. Comportar-se de modo inidôneo;

66.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

66.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

66.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

66.8. Não mantiver a proposta.

67. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-E, 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M da Lei n.º 14.133/2021 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Município de Valença do Piauí

70. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, no horário oficial de Brasília-DF.

71. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

72. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

72.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

73. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

74. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

75. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO

76. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

77. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

77.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

77.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

78. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

79. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



Município de Valença do Piauí

- 80.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 81.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 82.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 83.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 55, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
- 83.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.
- 84.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 85.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 85.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 85.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 85.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

- 86.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:
- 86.1.** Anexo I - Termo de Referência;
- 86.2.** Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 86.3.** Anexo II - Minuta do Contrato.



Município de Valença do Piauí

SEÇÃO XXV - DO FORO

87. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Valença do Piauí, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Valença do Piauí - PI, 20 de março de 2026.

Paulo Tadeu Correia Silva
Agente de Contratação e Pregoeiro

Marcelo Nunes Lima
Membro da Equipe de Apoio

João da Costa Filho
Membro da Equipe de Apoio

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

www.portaldecompraspublicas.com.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente para o município de Valença do Piauí - PI.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas contínuas e essenciais das Secretarias Municipais, que dependem da adequada disponibilidade de materiais permanentes para o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais e institucionais. Tais materiais são indispensáveis para garantir condições mínimas de trabalho, organização dos ambientes e prestação eficiente dos serviços públicos à população.

O levantamento das necessidades foi realizado de forma individualizada por cada Secretaria Municipal, considerando suas especificidades operacionais, estrutura física, quantitativo de servidores e volume de atendimentos realizados. Esse procedimento assegura maior precisão na definição dos quantitativos estimados, permitindo que a Administração Pública atue de forma planejada e alinhada às reais demandas institucionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se como a solução mais adequada, tendo em vista que a demanda por materiais permanentes não ocorre de forma imediata e integral, mas sim de maneira gradual e variável ao longo do exercício. Esse modelo possibilita a aquisição parcelada dos itens, conforme necessidade, evitando o acúmulo desnecessário de bens e promovendo maior racionalidade na gestão dos recursos públicos.

Destaca-se que a distribuição dos materiais será realizada de acordo com as solicitações formais de cada Secretaria, conforme surgimento das demandas, o que garante maior controle, transparência e eficiência na execução contratual. Tal sistemática permite à Administração atender prontamente às necessidades sem comprometer o planejamento orçamentário e financeiro.

Por fim, a contratação contribui diretamente para a melhoria da estrutura administrativa municipal, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. Dessa forma, a solução proposta revela-se tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente eficiente, atendendo ao interesse público de forma ampla e sustentável.

3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição Dos Produtos	Unid.	Quant.	V.Unit	V.Total
1	Apoio Para Pés Preto Em Pvc.	Und	10	R\$ 202,01	R\$ 2.020,10
2	Roupeiro De Aço 12 Portas, Fabricado Em Chapa De Aço Carbono 0,45 Mm. Sua Estrutura É Composta De Gabinete Em Chapa De Aço Carbono 0,45 Mm, 01 Par De Dobradiças Metálicas Fabricadas Em Chapa De Aço Carbono 0,90 Mm Com Vergalhão 4,2 Mm Embutido Na Estrutura Da Dobradiça E Porta Com Estrutura Metálica Em Chapa 0,90 Para Fechamento Com Cadeado (Pitão). Possui 12 (Doze) Portas De 46 X 29,5 Cm Fabricadas Em Chapa De Aço Carbono, Com Perfilamento Em “U” Em Suas Extremidades, 01 Par De Arejadores Estampados Na Porta, Na Lateral Esquerda Da Porta, Dispostos No Topo Superior E Inferior Da Mesma E 01 Porta-Cartão Estampado Em Sua Estrutura Metálica, Para Identificação. Roupeiro Com Tratamento De Superfície Metálica Fosfatizado Com Zinco E Pintura Eletrostática Pó Cor Cinza Texturizada, Com Alta Resistência A Umidade E Intempéries. Possui Ainda 04 (Quatro) Pés Em Sapata Niveladora De 2x1/2”, Com Altura Regulável, Para Adequação Ao Nivelamento Do Piso. Cada Divisão Do Roupeiro Possui Cubagem De 54.280 Cm³, Com Espaço Para Capacete. Dimensões De 195x99x40 Cm (Alt X Comp X Prof).	Und	15	R\$ 1.771,03	R\$ 26.565,45
3	Armário De Aço C / 02 Portas , 195x90x40 Cm. Armário De Aço Com 02 Portas, Fabricado Em Chapa De Aço Carbono 0,45 Mm, Provido Com 04 (Quatro) Prateleiras Internas, Sendo 03 Com Altura Regulável E 01 Fixa. Estrutura Composta Por Um Par De Laterais Em Chapa De Aço Carbono 0,45 Mm, Com Tampo E Pontaleta. Possui 02 (Dois) Pares De Suportes Fixados À Lateral Do Armário Para Colocação Das Prateleiras Em Diferentes Posições, Podendo Ter Até 06 Posições Distintas Para Altura Das Prateleiras Internas Do Armário. Prateleiras Fabricadas Em Chapa De Aço Carbono 0,45 Mm Com Reforço Em V, Fixado À Prateleira, Que Possui Capacidade De Carga De Aproximadamente 25 Kg. Prateleira Com Fixação Por Encaixe Ao Suporte Lateral, Com 04 Pontos De Apoio Para Apoio Da Prateleira. Possui Um Par De Portas Provido De Fechadura E Puxador Moldado Na Extensão Do Comprimento Da Altura Da Porta. Fechadura Com Acabamento Cromado De 01 Rotação De 90° E 01 Ponto De Extração Da Chave. Pés Em Pp Fixados À Estrutura Do Armário Por Meio De Parafuso Brocante 4,2 Mm Com Acabamento Zincado. Armário Com Tratamento Fosfatizado Em Zinco E Pintura Eletrostática A Pó, Cor Cinza, Com Acabamento Texturizado. Possui Dimensões Totais De: 1,95 X 0,90 X 0,40 M (Alt X Comp X Prof). Capacidade Total De Carga De 180 Kg.	Und	30	R\$ 1.446,13	R\$ 43.383,90
4	Armário De Aço C/ 02 Portas 160x75x35 Cm. Armário De Aço Com 02 Portas, Fabricado Em Chapa De Aço Carbono	Und	20	R\$ 1.052,59	R\$ 21.051,80



Município de Valença do Piauí

	0,45 Mm, Provido Com 03 (Três) Prateleiras Internas, Sendo 02 Com Altura Regulável E 01 Fixa. Estrutura Composta Por Um Par De Laterais Em Chapa De Aço Carbono 0,45 Mm, Com Tampo E Pontaete. Possui 02 (Dois) Pares De Suportes Fixados À Lateral Do Armário Para Colocação Das Prateleiras Em Diferentes Posições, Podendo Ter Até 06 Posições Distintas Para Altura Das Prateleiras Internas Do Armário. Prateleiras Fabricadas Em Chapa De Aço Carbono 0,45 Mm Com Reforço Em V, Fixado À Prateleira, Que Possui Capacidade De Carga De Aproximadamente 20 Kg Por Prateleira. Prateleira Com Fixação Por Encaixe Ao Suporte Lateral, Com 04 Pontos De Apoio Para Apoio Da Prateleira. Possui Uma Porta Provida De Fechadura E Puxador Moldado Na Extensão Do Comprimento Da Altura Da Porta. Fechadura Com Acabamento Cromado De 01 Rotação De 90° E 01 Ponto De Extração Da Chave. Pés Em Pp Fixados À Estrutura Do Armário Por Meio De Parafuso Brocante 4,2 Mm Com Acabamento Zincado. Armário Com Tratamento Fosfatizado Em Zinco E Pintura Eletrostática A Pó, Cor Cinza, Com Acabamento Texturizado. Possui Dimensões Totais De: 1,60 X 0,75 X 0,35 M (Alt X Comp X Prof). Capacidade Total De Carga De 80 Kg.				
5	Armário Vitrine C/02 Porta,3 Prateleira E Chave Med. 160x35x70. Armário Vitrine C/02 Porta,3 Prateleira E Chave Med.160x35x70cm	Und	12	R\$ 1.215,52	R\$ 14.586,24
6	Armário Fechado Mdf, 15mm, 02 Portas Med. Armário Vertical Para Uso Em Ambientes Administrativos, Confeccionado Em Mdf Com Espessura Mínima De 15 Mm, Acabamento Em Revestimento Melamínico De Alta Resistência, Bordas Reforçadas E Superfície Lisa De Fácil Limpeza. O Móvel Deve Possuir Duas Portas Com Dobradiças Metálicas, Puxadores Ergonômicos, Fechadura Com Chave E Prateleiras Internas Fixas Ou Reguláveis, Permitindo Adequada Organização De Documentos, Materiais E Objetos Diversos. Estrutura Deve Garantir Estabilidade E Durabilidade, Com Base Resistente E Tampo Superior Alinhado Ao Corpo Do Armário. Dimensões Aproximadas: Altura 1.650 Mm, Largura 900 Mm E Profundidade 450 Mm, Admitindo Pequenas Variações Compatíveis Com O Mercado.	Und	12	R\$ 1.575,38	R\$ 18.904,56
7	Arquivo 04 Gavetas Mdf P/ Pasta Susp. Med. 1.32x48x45. Arquivo Vertical Destinado À Organização De Documentos Em Pasta Suspensa, Confeccionado Em Mdf Com Espessura Mínima De 15 Mm, Com Acabamento Melamínico Resistente, Bordas Reforçadas E Superfície Lisa Para Fácil Higienização. O Móvel Deve Possuir Quatro Gavetas Com Corrediças Metálicas Que Garantam Abertura Suave E Segura, Cada Gaveta Devendo Permitir O Acondicionamento De Pastas Suspensas De Forma Adequada. Deve Contar Com Fechadura Que Possibilite O Travamento Geral Do Conjunto, Assegurando A Proteção Dos Documentos. A Estrutura Deve Oferecer Estabilidade E Durabilidade, Com Base Firme E Bom Acabamento Geral. Dimensões Aproximadas: Altura 1.320 Mm, Largura 480 Mm E Profundidade 450 Mm, Admitindo Pequenas Variações Comuns No Mercado.	Und	12	R\$ 1.473,42	R\$ 17.681,04



Município de Valença do Piauí

8	Arquivo De Aço C/ 04 Gavetas, Pasta Suspensa 133x46x60. Arquivo Vertical Confeccionado Em Chapa De Aço Com Espessura Compatível Ao Uso Administrativo, Com Pintura Eletrostática Anticorrosiva, Acabamento Fosco Ou Semibrilho E Estrutura Reforçada Para Garantir Durabilidade E Estabilidade. O Móvel Deve Possuir Quatro Gavetas Deslizantes Com Corrediças Metálicas De Abertura Suave, Dotadas De Trilhos Adequados Para Pasta Suspensa, Permitindo O Arquivamento Organizado E Seguro De Documentos. Deve Contar Com Fechadura Que Possibilite O Travamento Simultâneo Das Gavetas, Garantindo A Proteção De Arquivos Confidenciais. As Bordas E Superfícies Devem Apresentar Bom Acabamento, Sem Rebarbas Ou Imperfeições, Garantindo Segurança No Uso Diário. Dimensões Aproximadas: Altura 1330 Mm, Largura 460 Mm E Profundidade 600 Mm	Und	30	R\$ 1.287,75	R\$ 38.632,50
9	Arquivo De Aço C/ 06 Gavetas, P/ Fichas 133x54x70. Arquivo Vertical Confeccionado Em Chapa De Aço De Alta Resistência, Com Tratamento Anticorrosivo E Pintura Eletrostática, Garantindo Durabilidade E Proteção Contra Desgaste. O Móvel Deve Possuir Seis Gavetas Deslizantes, Equipadas Com Corrediças Metálicas Que Assegurem Abertura E Fechamento Suaves, Próprias Para Armazenamento De Fichas, Permitindo Organização Adequada De Documentos. A Estrutura Deve Ser Reforçada, Com Laterais, Base E Tampo Rígidos, Garantindo Estabilidade No Uso Diário. As Gavetas Devem Ter Puxadores Ergonômicos E Sistema De Travamento, Podendo Incluir Fechadura Conforme Padrões De Mercado. Acabamento Sem Rebarbas, Com Superfície Lisa E Bordas Seguras. Dimensões Aproximadas: Altura 1.330 Mm, Largura 540 Mm E Profundidade 700 Mm	Und	10	R\$ 1.762,15	R\$ 17.621,50
10	Estante De Aço Aberta C/06 Prats C/Reforço Em "X" 198x92x30. Estante De Aço Aberta Fabricada Em Chapa De Aço Carbono De 0,75 Mm E 0,40 Mm. Possui 04 (Quatro) Colunas Fabricadas Em Chapa De Aço Perfilada De 0,75 Mm, Para Aumento Da Resistência. Possui Dupla Perfuração Para Ajuste De Altura De Prateleira. É Composta Por 06 (Seis) Prateleiras Fabricadas Em Chapa De Aço Carbono Com 0,40 Mm De Espessura, Com Dimensões De 92 X 30 Cm. Possui Dupla Perfuração Nos Cantos Para Fixação Dos Parafusos, Sendo Um Conjunto De 08 (Oito) Parafusos Sextavados 1/4x1/2 De Acabamento Zincado E Porca Sextavada 1/4 Chv 7/16 De Acabamento Zincado. A Prateleira Da Estante Possui Ainda 01 Reforço De Chapa De Aço Carbono 0,40 Mm Com Perfilamento Em "V" Para Aumento Da Resistência Da Mesma, Fixado Ao Centro Da Prateleira. A Estante Possui 03 Pares De Reforços Em "X", Sendo 02 Laterais E 01 Ao Fundo Da Prateleira. Esses Reforços São Fabricados Em Chapa De Aço Carbono 1,20 Mm Estante Com Tratamento De Superfície Metálica Fosfatizada Com Zinco E Pintura Eletrostática Pó Cor Cinza Texturizada, Com Alta Resistência A Umidade E Intempéries. Possui 04 (Quatro) Pés Em Polipropileno Para Apoio. Dimensões De 198x92x30 (Alt X Comp X Prof).	Und	40	R\$ 665,08	R\$ 26.603,20
11	Bebedouro C/ 04 Torn , 100 Lts Pintado. Bebedouro Fabricado Em Chapa De Aço Galvanizada 0,40 Mm.	Und	12	R\$ 4.824,54	R\$ 57.894,48



Município de Valença do Piauí

	Estrutura Tubular Interna Para Reforço Fabricada Em Metalon De Aço Carbono 20×20 0,90 Mm. Estrutura Metálica Externa Com Pintura Eletrostática Pó Cor Branca. Possui Reservatório De Água Com Capacidade De Armazenamento De 100 L De Água, Fabricado Em Chapa De Aço Inox 0,40 Mm. Possui Isolamento Térmico Em Poliuretano, Com Alta Resistência Térmica E Mecânica. Possui Sistema De Refrigeração Direta Da Água, Por Meio De Serpentina Fabricada Em Tubo De Aço Inox 304. Suas Conexões De Entrada E Saída De Água São Plásticas, Fabricadas Em Polipropileno, Totalmente Atóxica. Possui Bóia Interna Para Controle Do Fluxo De Entrada De Água, Com Resistência De 100 Kpa. Possui 04 (Quatro) Torneiras Para Saída De Água Fabricadas Em Latão, Com Acabamento Cromado, E Sistema De Abertura Em Meia Volta. Possui Sistema De Refrigeração Com Compressor De 167 W De Potência, O Que Gera Um Sistema De Alta Eficiência Energética De 0,034 Kwh/L E Fornecimento De Água Gelada (Vazão) De 8,00 L/H. Sistema De Refrigeração Com Fluido Refrigerante R-134a Ecológico. Cabo Com Tomada Com Pino Para Aterramento Centralizado. O Bebedouro Possui Bandeja Para Copo Fabricada Em Aço Inox 0,40 Mm, Com Drenagem Da Água De Descarte Do Abastecimento De Copo Para Sifão Com Conexão Roscada. O Bebedouro Possui Cantoneiras Plásticas Para Evitar Riscos Durante A Operação Do Mesmo. Possui 04 (Quatro) Pés Niveladores Em Polipropileno, Com Altura Regulável Para Adequação Em Superfícies Irregulares Do Piso. Possui Dimensões De 1,31x0,90x0,58 M (Altcomp x prof).				
12	Bebedouro Ind C/02 Torn, 50 Lts Pintado. Bebedouro Fabricado Em Chapa De Aço Galvanizada 0,40 Mm. Estrutura Tubular Interna Para Reforço Fabricada Em Metalon De Aço Carbono 20×20 0,90 Mm. Estrutura Metálica Externa Com Pintura Eletrostática Pó Cor Branca. Possui Reservatório De Água Com Capacidade De Armazenamento De 50 L De Água, Fabricado Em Chapa De Aço Inox 0,40 Mm. Possui Isolamento Térmico Em Poliuretano, Com Alta Resistência Térmica E Mecânica. Possui Sistema De Refrigeração Direta Da Água, Por Meio De Serpentina Fabricada Em Tubo De Aço Inox 304. Suas Conexões De Entrada E Saída De Água São Plásticas, Fabricadas Em Polipropileno, Totalmente Atóxica. Possui Bóia Interna Para Controle Do Fluxo De Entrada De Água, Com Resistência De 100 Kpa. Possui 02 (Duas) Torneiras Para Saída De Água Fabricadas Em Latão, Com Acabamento Cromado, E Sistema De Abertura Em Meia Volta. Possui Sistema De Refrigeração Com Compressor De 167 W De Potência, O Que Gera Um Sistema De Alta Eficiência Energética De 0,04 Kwh/L E Fornecimento De Água Gelada (Vazão) De 5,52 L/H. Sistema De Refrigeração Com Fluido Refrigerante R-134a Ecológico. Cabo Com Tomada Com Pino Para Aterramento Centralizado. O Bebedouro Possui Bandeja Para Copo Fabricada Em Aço Inox 0,40 Mm, Com Drenagem Da Água De Descarte Do Abastecimento De Copo Para Sifão Com Conexão Roscada. O Bebedouro Possui Cantoneiras Plásticas Para Evitar Riscos Durante A Operação Do Mesmo. Possui 04 (Quatro) Pés Niveladores Em Polipropileno, Com Altura Regulável Para Adequação	Und	10	R\$ 3.215,58	R\$ 32.155,80



Município de Valença do Piauí

	Em Superfícies Irregulares Do Piso. Possui Dimensões De 1,31x0,55x0,58 M (Altcomp xprof).				
13	Bebedouro Ind C/03 Torn, 100 Lts Pintado. Bebedouro Fabricado Em Chapa De Aço Galvanizada 0,40 Mm. Estrutura Tubular Interna Para Reforço Fabricada Em Metalon De Aço Carbono 20×20 0,90 Mm. Estrutura Metálica Externa Com Pintura Eletrostática Pó Cor Branca. Possui Reservatório De Água Com Capacidade De Armazenamento De 100 L De Água, Fabricado Em Chapa De Aço Inox 0,40 Mm. Possui Isolamento Térmico Em Poliuretano, Com Alta Resistência Térmica E Mecânica. Possui Sistema De Refrigeração Direta Da Água, Por Meio De Serpentina Fabricada Em Tubo De Aço Inox 304. Suas Conexões De Entrada E Saída De Água São Plásticas, Fabricadas Em Polipropileno, Totalmente Atóxica. Possui Bóia Interna Para Controle Do Fluxo De Entrada De Água, Com Resistência De 100 Kpa. Possui 03 (Três) Torneiras Para Saída De Água Fabricadas Em Latão, Com Acabamento Cromado, E Sistema De Abertura Em Meia Volta. Possui Sistema De Refrigeração Com Compressor De 167 W De Potência, O Que Gera Um Sistema De Alta Eficiência Energética De 0,034 Kwh/L E Fornecimento De Água Gelada (Vazão) De 8,00 L/H. Sistema De Refrigeração Com Fluido Refrigerante R-134a Ecológico. Cabo Com Tomada Com Pino Para Aterramento Centralizado. O Bebedouro Possui Bandeja Para Copo Fabricada Em Aço Inox 0,40 Mm, Com Drenagem Da Água De Descarte Do Abastecimento De Copo Para Sifão Com Conexão Roscada. O Bebedouro Possui Cantoneiras Plásticas Para Evitar Riscos Durante A Operação Do Mesmo. Possui 04 (Quatro) Pés Niveladores Em Polipropileno, Com Altura Regulável Para Adequação Em Superfícies Irregulares Do Piso. Possui Dimensões De 1,31x0,90x0,58 M (Altcomp xprof).	Und	10	R\$ 4.154,20	R\$ 41.542,00
14	Fogão Industrial C/02 Bocas Sem Forno. Fogão Industrial De 2 Bocas, Confeccionado Em Estrutura Metálica Reforçada, Com Acabamento Em Pintura Resistente A Altas Temperaturas. Deve Possuir Queimadores De Alto Rendimento, Grelhas Robustas Em Aço Ou Ferro Fundido, Mesa Superior De Fácil Higienização E Registro Individual Por Queimador. Equipamento Projetado Para Uso Contínuo Em Cozinhas Industriais, Garantindo Estabilidade, Segurança E Eficiência Na Cocção.	Und	4	R\$ 911,97	R\$ 3.647,88
15	Fogão Industrial C/04 Bocas Com Forno. Fogão Industrial De 4 Bocas Com Forno Acoplado, Fabricado Em Estrutura Metálica Reforçada Com Acabamento Resistente Ao Calor. Deve Possuir Queimadores De Alto Desempenho, Grelhas Em Aço Ou Ferro Fundido, Mesa Lisa De Fácil Limpeza E Registros Individuais. O Forno Inferior Deve Ser Construído Em Chapa Reforçada, Com Isolamento Térmico Adequado E Porta Com Fechamento Seguro, Garantindo Uniformidade No Assamento.	Und	8	R\$ 2.605,21	R\$ 20.841,68
16	Fogão Industrial C/04 Bocas Sem Forno. Fogão Industrial De 4 Bocas, Estruturado Em Metal Reforçado, Com Queimadores De Alta Potência, Grelhas Resistentes E Mesa Superior Lisa Para Facilitar A Limpeza. Deve Possuir Registros Individuais Para Controle De Chama E Estrutura Estável Para Uso Frequente Em Cozinhas Profissionais.	Und	8	R\$ 2.114,35	R\$ 16.914,80



Município de Valença do Piauí

17	Fogão Industrial C/06 Bocas Com Forno. Fogão Industrial De 6 Bocas Com Forno Integrado, Construído Em Estrutura Metálica De Alta Resistência E Acabamento Resistente Ao Calor. Deve Conter Queimadores De Alto Rendimento, Grelhas Robustas, Mesa Superior Lisa, Registros Independentes Por Queimador E Pés Firmes Para Garantir Estabilidade. O Forno Deve Possuir Câmara Reforçada, Isolamento Térmico, Prateleiras Internas E Porta Com Fechamento Seguro. Adequado Para Grande Demanda De Produção Em Cozinhas Industriais.	Und	8	R\$ 3.931,12	R\$ 31.448,96
18	Fogão Industrial C/06 Bocas Sem Forno. Fogão Industrial De 6 Bocas, Fabricado Em Estrutura Metálica Reforçada, Com Grelhas Resistentes, Queimadores Potentes E Mesa Lisa, Garantindo Facilidade De Limpeza E Durabilidade. Deve Possuir Registros Individuais Para Regulagem Da Chama E Estrutura Firme Para Uso Intenso. Indicado Para Cozinhas Industriais De Grande Produção.	Und	8	R\$ 2.952,45	R\$ 23.619,60
19	Cadeira Diretor Giratória A Gás Cromada Com Assento E Encosto Estofado Em Espuma Injetada Costurada.	Und	4	R\$ 2.706,14	R\$ 10.824,56
20	Cadeira Estofada Executiva Fixa Pé Ski C/ Braço. Cadeira Constituída De Base Metálica Composta Por Base Metálica Em Tubo De Aço. Assento E Encosto Fabricados Em Madeirado Prensado Com Proteção Das Bordas Com Fita De Flexível. Espuma Do Assento E Encosto Moldadas Anatomicamente. Revestimento Em Tecido Com Fixação Por Grampeamento. Estrutura Metálica Da Base Metálica Com Tratamento Antiferruginoso E Pintada Com Tinta Pó Eletrostática. Possui Braços Em Polipropileno Reto Fixo E Ponteiros De Encaixe No Tubo Como Pés Da Estrutura. Possui Capacidade De Carga De 80 Kg	Und	24	R\$ 1.008,44	R\$ 24.202,56
21	Cadeira Estofada Executiva Giratória C/ Braço. Cadeira Constituída De Base Metálica Composta Por Base Metálica Com 05 (Cinco) Rodízios, Protegidos Com Capa Plástica. Possui Pistão Para Sustentação Com Regulagem De Altura, Protegido Por Capa Plástica. Assento E Encosto Fabricados Em Madeirado Prensado Com E Proteção Das Bordas Com Fita De Flexível. Espuma Do Assento E Encosto Moldadas Anatomicamente. Revestimento Em Tecido Com Fixação Por Grampeamento. Possui Braços Em Polipropileno Fixo. Regulagem De Altura Com Acionamento Manual E Giro Em 360° Da Cadeira. Possui Capacidade De Carga De 80 Kg	Und	12	R\$ 1.502,33	R\$ 18.027,96
22	Cadeira Plástica S/ Braço. Cadeira Monobloco Produzida Em Plástico De Alta Resistência, Confeccionada Em Material Polipropileno Ou Equivalente, Com Tratamento Anti-Uv Para Evitar Desgaste, Descoloração E Ressecamento Causados Pela Exposição Ao Sol. Deve Possuir Encosto Anatômico, Assento Rígido E Estrutura Reforçada, Suportando Carga Mínima De 140 Kg, Garantindo Estabilidade E Durabilidade No Uso Frequente.	Und	300	R\$ 85,81	R\$ 25.743,00
23	Cadeira Presidente Estofada Giratória C/ Relax C/ Braço.	Und	10	R\$ 1.608,46	R\$ 16.084,60
24	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada 04 Pés S/ Braço. Cadeira Constituída De Base Metálica Composta Por Base Metálica Em Tubo De Aço Redondo 7/8" Com Espessura 1,20mm. Assento E Encosto Em Madeirado Fixos À Estrutura Metálica Com Parafusos E Proteção Das Bordas Com Fita De Flexível. Espuma Do Assento E Encosto Moldados Anatomicamente, Revestidos Com Tecido,	Und	44	R\$ 416,77	R\$ 18.337,88



Município de Valença do Piauí

	Fixados À Estrutura Do Assento E Encosto Por Grampeamento. Estrutura Metálica Da Base Metálica Com Tratamento Antiferruginoso E Pintada Com Tinta Pó Eletrostática. Possui Ponteiros De Encaixe No Tubo Como Pés Da Estrutura. Possui Capacidade De Carga De 80 Kg.				
25	Cadeira Secretária Giratória S/ Braço Estofada Injetada. Cadeira Constituída De Base Metálica Composta Por Base Metálica Com 05 (Cinco) Rodízios, Protegidos Com Capa Plástica. Possui Pistão Para Sustentação Com Regulagem De Altura, Protegido Por Capa Plástica. Assento E Encosto Fabricados Em Madeirado Prensado Com E Proteção Das Bordas Com Fita De Flexível. Espuma Do Assento E Encosto Moldadas Anatomicamente. Revestimento Em Tecido Com Fixação Por Grampeamento. Possui Braços Em Polipropileno Fixo. Regulagem De Altura Com Acionamento Manual E Giro Em 360° Da Cadeira. Possui Capacidade De Carga De 80 Kg.	Und	30	R\$ 627,31	R\$ 18.819,30
26	Cadeira Infantil Fixa Assento E Encosto Pvc Liso Estrutura Metálica.	Und	20	R\$ 278,63	R\$ 5.572,60
27	Cadeira New Isso Fixa - Em Pvc Estrutura Metálica. Cadeira Constituída De Base Metálica Composta Por Base Metálica Em Tubo De Aço Redondo 7/8" Com Espessura 1,20mm. Assento E Encosto Fabricados Em Polipropileno, Moldados Anatomicamente E Fixados À Estrutura Metálica Com Parafusos. Estrutura Metálica Da Base Metálica Com Tratamento Antiferruginoso E Pintada Com Tinta Pó Eletrostática. Possui Ponteiros De Encaixe No Tubo Como Pés Da Estrutura. Possui Capacidade De Carga De 80 Kg.	Und	60	R\$ 311,33	R\$ 18.679,80
28	Conj. Aluno Individual Retangular, Mesa Em Mdf, Cadeira Pvc Liso, Estrutura Metálica Porta Livro Pvc. Conjunto Do Aluno Composto De 1 (Uma) Mesa E 1 (Uma) Cadeira, Certificado Pelo Inmetro, E Em Conformidade Com A Norma Abnt Abnt Nbr 14006:2008 – Móveis Escolares – Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual. Mesa Individual Com Tampo Em Mdp Ou Mdf, Revestido Na Face Superior Em Laminado Melamínico E Na Face Inferior Em Chapa De Balanceamento, Montado Sobre Estrutura Individual Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Tubular De Aço, Contendo Porta-Livros Em Plástico Injetado. Cadeira Injetado Ou Em Compensado Anatômico Moldado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço.	Und	500	R\$ 619,42	R\$ 309.710,00
29	Conjunto Juvenil; Retangular, Mesa Em Mdf, Cadeira Pvc Liso, Estrutura Metálica Porta Livro Pvc. Conjunto Do Aluno Composto De 1 (Uma) Mesa E 1 (Uma) Cadeira, Certificado Pelo Inmetro, E Em Conformidade Com A Norma Abnt Abnt Nbr 14006:2008 – Móveis Escolares – Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual. Mesa Individual Com Tampo Em Mdp Ou Mdf, Revestido Na Face Superior Em Laminado Melamínico E Na Face Inferior Em Chapa De Balanceamento, Montado Sobre Estrutura Tubular De Aço, Contendo Porta-Livros Em Plástico Injetado. Cadeira Individual Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado Ou Em Compensado Anatômico Moldado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço.	Und	300	R\$ 577,60	R\$ 173.280,00
30	Conjunto Infantil; Retangular, Mesa Em Mdf, Cadeira Pvc Liso, Estrutura Metálica Porta Livro Pvc. Conjunto Do Aluno	Und	200	R\$ 547,03	R\$ 109.406,00



Município de Valença do Piauí

	Composto De 1 (Uma) Mesa E 1 (Uma) Cadeira,Certificado Pelo Inmetro, E Em Conformidade Com A Norma Abnt Abnt Nbr 14006:2008 – Móveis Escolares – Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual.Mesa Individual Com Tampo Em Mdp Ou Mdf, Revestido Na Face Superior Em Laminado Melamínico E Na Face Inferior Em Chapa De Balanceamento, Montado Sobre Estrutura Tubular De Aço, Contendo Porta-Livros Em Plástico Injetado.Cadeira Individual Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado Ou Em Compensado Anatômico Moldado,Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço				
31	Conjunto Infantil Coletivo Com 4 Lugares Mesa Em Mdf E Cadeira Em Pvc. Conjunto Coletivo Composto De 1 (Uma) Mesa E 4 (Quatro) Cadeiras.Mesa Com Tampo Em Mdp Ou Mdf, Revestido Na Face Superior Em Laminado Melamínico, E Na Face Inferior Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão – Bp, Montado Sobre Estrutura Tubular De Aço. Cadeira Empilhável Com Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado Ou Em Compensado Anatômico Moldado, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço	Und	100	R\$ 1.714,76	R\$ 171.476,00
32	Conjunto Infantil P/ Refeitório, Mesa Em Mdf C/ 06 Cadeiras Coloridas, Conjunto Infantil Para Refeitório Composto Por Mesa Com Tampo Em Madeirado 15mm, Com Fita De Borda Nos Topos Arredondados. Possui Estrutura Metálica Com Tubo De Aço 7/8” 1,2mm, Com Fixação Ao Tampo Por Parafuso. O Conjunto Possui 06 Cadeiras Fabricadas Com Estrutura Metálica Em Tubo De Aço 7/8” 1,2mm. Cada Cadeira Possui Assento E Encosto Fabricado Em Pp, Moldados Anatomicamente E Dispostos Em Cores Distintas. Estrutura Metálica Da Base Metálica Com Tratamento Antiferruginoso E Pintada Com Tinta Pó Eletrostática. Possui Ponteiras De Encaixe No Tubo Como Pés Da Estrutura. A Mesa Do Conjunto Possui Capacidade De Carga De 30kg E Cada Cadeira Possui Capacidade De Carga De 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado De Teste De Corrosão A Névoa Salina, Que Comprove A Qualidade Do Tratamento E Pintura, Emitido Por Laboratório Acreditado Pelo Inmetro, De No Mínimo 300 Horas.	Und	20	R\$ 1.770,09	R\$ 35.401,80
33	Conjunto Professor Retangular, Mesa Em Mdf Cadeira Pvc Com Estrutura Metálica. Conjunto Composto Por 1 (Uma) Mesa E 1 (Uma) Cadeira Destinados Ao Uso Do Professor. A Cadeira Deve Possuir Assento E Encosto Confeccionados Em Pvc Injetado Ou Material Plástico De Alta Resistência, Montados Sobre Estrutura Tubular De Aço Com Pintura Epóxi Anticorrosiva, Garantindo Durabilidade, Estabilidade E Fácil Higienização. A Mesa Deve Ser Retangular, Com Tampo Produzido Em Mdf Revestido Com Material Resistente E Superfície Lisa, Apoiado Sobre Estrutura Em Aço Tubular Com Pintura Epóxi, Assegurando Resistência Mecânica E Proteção Contra Corrosão.	Und	50	R\$ 825,07	R\$ 41.253,50
34	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos Estrutura Em Metalon, Tampo Em Mdf. Conjunto De Refeitório Composto Por 1 (Uma) Mesa E 2 (Dois) Bancos, Fabricados Com Estrutura Em Metalon Ou Tubo De Aço De Alta Resistência, Com Pintura Eletrostática Epóxi E Tratamento Antiferrugem, Garantindo Durabilidade E Proteção Contra Corrosão. A	Und	85	R\$ 1.856,94	R\$ 157.839,90



Município de Valença do Piauí

	Mesa Deve Possuir Tampo Em Mdf Ou Material Equivalente, Com Superfície Lisa, Resistente E De Fácil Higienização. Os Bancos Devem Apresentar Assento Confeccionado Em Mdf, Fixado Sobre Estrutura Metálica Reforçada, Oferecendo Estabilidade E Suporte Adequado Ao Uso Contínuo Em Ambientes De Alimentação.				
35	Kit P/ Merenda Escolar- Prato, Copo E Colher Em Plástico.	Und	1000	R\$ 14,12	R\$ 14.120,00
36	Lixeira Seletiva 04 Cestos 60l.	Und	10	R\$ 1.034,85	R\$ 10.348,50
37	Longarina Diretor Estof. C/ Braço 03 Lugares. Longarina Com 3 (Três) Assentos Individuais, Estruturada Em Aço Pintado Com Acabamento Resistente, Garantindo Estabilidade, Durabilidade E Proteção Contra Corrosão. Cada Assento Deve Possuir Encosto E Assento Em Espuma Injetada, Com Revestimento Adequado Ao Uso Contínuo, Proporcionando Conforto E Ergonomia. A Estrutura Deve Incluir Apoios De Braço Laterais E Entre Os Assentos, Fabricados Em Material Resistente, Firmemente Fixados À Base Metálica. O Conjunto Deve Apresentar Pés Reforçados, Soldas Uniformes, Ausência De Rebarbas E Superfícies Lisas, Assegurando Segurança Ao Usuário. Dimensões Compatíveis Com Padrões Comerciais Para Longarinas De 3 Lugares, Admitindo Pequenas Variações Usuais Do Mercado.	Und	16	R\$ 3.124,04	R\$ 49.984,64
38	Longarina Executiva Estofada C/ Braço 3 Lugares. Longarina Executiva Com 3 (Três) Assentos Estofados, Composta Por Estrutura Metálica Reforçada Com Acabamento Em Pintura Resistente À Corrosão. Cada Assento Deve Possuir Estofamento Em Espuma De Alta Densidade, Revestido Em Tecido Ou Material Sintético Durável, Proporcionando Conforto E Ergonomia. O Encosto Também Deve Ser Estofado E Fixado Firmemente À Estrutura Metálica. O Conjunto Deve Contar Com Apoios De Braço Laterais E Intermediários, Fabricados Em Material Resistente E Adequadamente Fixados, Garantindo Maior Conforto Ao Usuário.	Und	16	R\$ 2.749,80	R\$ 43.996,80
39	Longarina Pvc 03 Lugares. Longarina Com 3 (Três) Assentos Individuais, Confeccionada Com Assento E Encosto Em Pvc Injetado Ou Material Plástico De Alta Resistência, Projetada Para Uso Em Ambientes Administrativos, Escolares Ou De Recepção. A Estrutura Deve Ser Produzida Em Tubos De Aço Ou Metalon Reforçado, Com Acabamento Em Pintura Epóxi Ou Similar, Resistente À Corrosão E Ao Desgaste. Cada Assento Deve Ser Firmemente Fixado À Base, Garantindo Estabilidade E Segurança Durante O Uso.	Und	38	R\$ 933,60	R\$ 35.476,80
40	Longarina Pvc 04 Lugares. Longarina Com 4 (Quatro) Assentos Individuais, Confeccionada Com Estrutura Metálica Em Aço Carbono, Com Pintura Eletrostática Anticorrosiva, Composta Por Assentos E Encostos Em Pvc Injetado De Alta Resistência, Anatômicos, Ergonômicos E De Fácil Higienização.	Und	26	R\$ 1.167,20	R\$ 30.347,20
41	Longarina Secretária Estofada Injetada 03 Lugares. Longarina Com 3 (Três) Lugares, Fabricada Com Estrutura Em Aço Carbono, Com Pintura Eletrostática Resistente À Corrosão, Composta Por Assento E Encosto Em Espuma Injetada De Alta Densidade, Oferecendo Ergonomia, Conforto E Durabilidade. Deve Possuir Travessa Reforçada, Pés Metálicos Com Sapatas Antiderrapantes, Acabamento Adequado Para Uso Em Ambientes Administrativos E	Und	30	R\$ 1.103,15	R\$ 33.094,50



Município de Valença do Piauí

	Recepções, Suportando Uso Contínuo Por Usuários Adultos, Conforme Padrões De Qualidade E Segurança Aplicáveis.				
42	Longarina Secretária Estofada Injetada 04 Lugares. Longarina Com 4 (Quatro) Lugares, Fabricada Com Estrutura Em Aço Carbono, Com Pintura Eletrostática Resistente À Corrosão, Composta Por Assento E Encosto Em Espuma Injetada De Alta Densidade, Oferecendo Ergonomia, Conforto E Durabilidade. Deve Possuir Travessa Reforçada, Pés Metálicos Com Sapatas Antiderrapantes, Acabamento Adequado Para Uso Em Ambientes Administrativos E Recepções, Suportando Uso Contínuo Por Usuários Adultos, Conforme Padrões De Qualidade E Segurança Aplicáveis.	Und	26	R\$ 1.536,68	R\$ 39.953,68
43	Mês de Reunião Redonda Mdf Med. 1.20x75 Estrutura Metálica. Mesa De Reunião Redonda Com Tampo Em Mdf De Alta Resistência, Medindo Aproximadamente 1,20m De Diâmetro E 75cm De Altura, Com Superfície Lisa, Acabamento Em Fita De Borda E Proteção Contra Umidade. Estrutura Metálica Reforçada, Pintada Com Tinta Eletrostática, Garantindo Estabilidade, Durabilidade E Resistência Ao Uso Contínuo.	Und	8	R\$ 853,94	R\$ 6.831,52
44	Mesa De Reunião Retangular Mdf Med. Mesa De Reunião Retangular Confeccionada Em Mdf De 15mm De Espessura, Com Tampo Liso, Acabamento Em Fita De Borda E Superfície Resistente À Umidade. Possui Pés Metálicos Reforçados Com Pintura Epóxi Anticorrosiva, Garantindo Estabilidade, Durabilidade E Segurança Para Uso Contínuo Em Ambientes Administrativos E Corporativos.	Und	8	R\$ 800,95	R\$ 6.407,60
45	Mesa Em L Mdf Med. 1.30x1.30x55x75 Com 2 Gavetas. Mesa De Trabalho Em Formato "L", Produzida Em Mdf De Alta Durabilidade, Medindo Aproximadamente 1,30m X 1,30m, Com Profundidade De 55cm E Altura De 75cm. Possui 2 Gavetas Acopladas Com Corrediças Metálicas, Tampo Resistente Com Acabamento Em Fita De Borda E Estrutura Estável Para Uso Profissional Contínuo.	Und	14	R\$ 1.306,59	R\$ 18.292,26
46	Mesa Impressora 60x40x75 Estrutura Metálica. Mesa Para Impressora Confeccionada Com Tampo Em Mdf Ou Mdp, Medindo 60cm De Largura, 40cm De Profundidade E 75cm De Altura, Com Estrutura Metálica Tubular Reforçada E Pintura Eletrostática. Adequada Para Suportar Impressoras E Equipamentos De Pequeno A Médio Porte.	Und	10	R\$ 344,18	R\$ 3.441,80
47	Mesa Mdf Com 02 Gavetas, Med. 1,20x60 Estrutura Metálica. Mesa De Trabalho Em Mdf, Medindo Aproximadamente 1,20m De Largura Por 60cm De Profundidade, Com Altura Padrão De 75cm, Equipada Com 2 Gavetas Com Corrediças Metálicas. Estrutura Em Aço Com Pintura Eletrostática, Garantindo Firmeza E Durabilidade Para Atividades Administrativas.	Und	60	R\$ 801,60	R\$ 48.096,00
48	Mesa P/ Cadeirante Estrutura Metálica. Mesa Para Cadeirante Com Tampo Fixo, Confeccionada Em Mdf De Alta Resistência, Com Bordas Arredondadas E Recorte Frontal Anatómico Que Permite O Encaixe Adequado Da Cadeira De Rodas. Estrutura Produzida Em Aço Com Tratamento Anticorrosivo E Pintura Epóxi, Garantindo Durabilidade, Estabilidade E Segurança.	Und	10	R\$ 800,33	R\$ 8.003,30
49	Mesa Plástica Branca Quadrada Med. 70x70.	Und	50	R\$ 158,44	R\$ 7.922,00
50	Sofá 02 Lugares. Sofá De 2 (Dois) Lugares, Confeccionado Com Estrutura Interna Reforçada Em Madeira Tratada Ou	Und	2	R\$ 1.302,94	R\$ 2.605,88



Município de Valença do Piauí

	Metal, Assentos E Encosto Acolchoados Com Espuma De Densidade Adequada, Proporcionando Conforto E Durabilidade. Revestimento Em Tecido Resistente E De Fácil Higienização, Com Acabamento Uniforme Nas Costuras. Braços Laterais Estruturados, Base Estável E Pés Reforçados Que Garantem Segurança E Estabilidade Durante O Uso. Indicado Para Salas De Espera, Recepções E Ambientes				
51	Sofá 03 Lugares. Sofá De 3 (Três) Lugares, Fabricado Com Estrutura Interna Reforçada Em Madeira Tratada Ou Metal, Assentos E Encosto Acolchoados Com Espuma De Alta Qualidade, Garantindo Conforto E Resistência Ao Uso Contínuo. Possui Revestimento Em Tecido Resistente, De Fácil Manutenção E Higienização, Com Acabamento Reforçado Nas Costuras. Laterais Com Braços Estruturados, Base Firme E Pés Robustos Que Asseguram Estabilidade E Durabilidade. Adequado Para Ambientes Institucionais, Recepções E Áreas De Convivência.	Und	2	R\$ 1.210,43	R\$ 2.420,86
52	Colchão Espuma D28 Med. 180x88x20 Cm.	Und	26	R\$ 759,72	R\$ 19.752,72
53	Colchão P/ Berço 130x60x10 Cm.	Und	40	R\$ 296,17	R\$ 11.846,80
54	Colchão Hospitalar D26 180x88x12.	Und	20	R\$ 873,16	R\$ 17.463,20
55	Carro Coletor C/ 120L.	Und	10	R\$ 648,85	R\$ 6.488,50
56	Bebedouro Coluna Para Garrafão, Água Gelada E Natural, S/ Garrafão. Bebedouro De Coluna Para Uso Com Garrafão, Com Sistema De Refrigeração Eficiente, Oferecendo Água Gelada E Natural. Estrutura Em Gabinete Metálico Com Acabamento Resistente, Bandeja Coletora Removível E Bicas Independentes. Possui Compressor De Baixo Consumo E Reservatório Interno Adequado Para Armazenamento Seguro Da Água. Item Fornecido Sem Garrafão, Adequado Para Ambientes Institucionais E Uso Contínuo.	Und	14	R\$ 1.574,69	R\$ 22.045,66
57	Bebedouro Conjugado Mfa-40. Bebedouro Conjugado Composto Por Estrutura Metálica Reforçada, Com Sistema De Refrigeração Integrado E Reservatório Interno De Água, Adequado Para Atender Simultaneamente Múltiplos Usuários. Equipado Com Torneiras Cromadas, Acabamento Anticorrosivo E Componentes Internos Projetados Para Evitar Contaminação. Ideal Para Ambientes De Grande Circulação, Garantindo Segurança E Abastecimento Contínuo.	Und	8	R\$ 2.497,35	R\$ 19.978,80
58	Bebedouro Pressão Mf-40. Bebedouro Tipo Pressão, Modelo De Piso, Fabricado Em Estrutura Metálica Com Tratamento Anticorrosivo E Pintura Reforçada. Possui Sistema De Refrigeração Eficiente, Bica De Jato Para Consumo Direto E Reservatório Interno Em Material Seguro Para Armazenamento De Água. Equipado Com Torneira De Pressão Cromada E Sistema Que Evita Respingos, Adequado Para Escolas, Repartições E Ambientes Coletivos De Grande Utilização.	Und	8	R\$ 1.881,38	R\$ 15.051,04
59	Conjunto Caixa De Som Ativa Mais Passiva Com Mesa De Som Externa, Conjunto Composto Por Duas Cixas De 250w Rms Cada, Mesa De Som Com 4 Canais: (3 + 1), Entradas Cannon / P10, Conectores: 2 Combo Xlr/Jack 6.3 Mm In/1 Line Jack L/R 6.3 Mm In/1 Line Rca L/R/1 Rec Rca L/R/1 Main Jack L/R 6.3 Mm Out/1 Usb/1 Phone Jack, Entrada Mic Phantom Power 24v, Saída: Estéreo Para Gravação Equalizador: 2 Bandas Para Cada Canal De Entrada Efeito	Und	6	R\$ 5.586,49	R\$ 33.518,94



Município de Valença do Piauí

	Efx Reverberador Profissional (2 Canais) Monitoração: Fone De Ouvido, Conexões: Mp3/Usb/Bluetooth, Interface Para Pc, Com Alimentação Fantasma: Sim, Com Efeitos: Sim Principais Efeitos Incluídos: Delay, Repeat.				
60	Caixa De Som Amplificada Com 250w Rms, Display Digital, Bateria Recarregável, Rádio Fm, Alça E Para Transporte, Mp3 E Mp4, Compatível Com Ios E Android Entrada Usb, Função Tws.	Und	20	R\$ 1.520,12	R\$ 30.402,40
61	Caixa De Som Amplificada Com 400w Rms, Display Digital, Bateria Recarregável, Rádio Fm, Alça E Rodízios Para Transporte, Mp3 E Mp4, Compatível Com Ios E Android Entrada Usb, Função Tws.	Und	20	R\$ 1.146,90	R\$ 22.938,00
62	Condicionador De Ar, Tipo Split Capacidade Refrigeração Mínima De 9.000 Btu'S, Unidade Interna E Externa, Inverter, Horizontal De Parede, Tensão 220 Volts.	Und	40	R\$ 3.099,30	R\$ 123.972,00
63	Condicionador De Ar, Tipo Split Capacidade Refrigeração Mínima De 12.000 Btu'S, Unidade Interna E Externa, Inverter, Horizontal De Parede, Tensão 220 Volts.	Und	60	R\$ 3.989,09	R\$ 239.345,40
64	Condicionador De Ar, Tipo Split Capacidade Refrigeração Mínima De 18.000 Btu'S, Unidade Interna E Externa, Inverter, Horizontal De Parede, Tensão 220 Volts.	Und	60	R\$ 6.238,95	R\$ 374.337,00
65	Condicionador De Ar, Tipo Split Capacidade Refrigeração Mínima De 24.000 Btu'S, Unidade Interna E Externa, Horizontal De Parede, Tensão 220 Volts.	Und	30	R\$ 7.199,69	R\$ 215.990,70
66	Ferro De Passar Roupa 220v 2000w Com Base De Cerâmica.	Und	4	R\$ 120,40	R\$ 481,60
67	Fogão Doméstico A Gas 4 Bocas Queimadores Com Potência Mínima De 1,5kw E Forno De 2,1kw.	Und	10	R\$ 1.209,41	R\$ 12.094,10
68	Freezer Horizontal, Com Capacidade Total De 350 Litros, Dotado De 02 (Duas) Tampas/Portas, Na Cor Branca, Tensão De 220 V, Gabinete Interno Em Aço Galvanizado Com Cantos Arredondados E Gabinete Externo Com Pintura A Pó, Acabamento Eletrostático E Tratamento Antiferrugem, Utilizando Gás Refrigerante R134a, Com Variação De Temperatura Entre -22 °C E +3,5 °C, Tampas Balanceadas, Rodízios Rotativos, Dreno Frontal Com Tampa, Produto Novo, Sem Uso, Em Conformidade Com As Normas Técnicas E Certificações Vigentes.	Und	10	R\$ 5.469,72	R\$ 54.697,20
69	Freezer Horizontal Com Capacidade Total De 534 Litros, Duas Portas, Cor Branca, Dreno Frontal Externo, Eficiência Energética Classe A, Consumo Aproximado De 72,1 Kwh, Controle De Temperatura Com Faixa De Congelamento De -18 °C A -25 °C E, Em Modo Refrigerador, De +1 °C A +5 °C, Tensão Conforme Opção Do Produto (220v), Produto Novo, Sem Uso, Acompanhado De Manual De Instruções, Com Garantia Mínima De 12 Meses, Em Conformidade Com As Normas Técnicas E Certificações Vigentes, Não Incluindo Serviços De Instalação Ou Montagem.	Und	10	R\$ 7.736,37	R\$ 77.363,70
70	Geladeira Refrigerador Com Capacidade Total De 93 Litros, Degelo Manual, Equipada Com Gavetas Internas, Porta-Latas, Controle De Temperatura Ajustável E Compartimento De Resfriamento Rápido, Eficiência Energética Classe A, Frequência De 60 Hz, Dimensões Aproximadas De 86 Cm De Altura, 47,2 Cm De Largura E 45 Cm De Profundidade, Peso Aproximado De 18 Kg, Produto Novo, Sem Uso, Acompanhado De Manual De Instruções Em Língua Portuguesa, Com Garantia Mínima Legal E Em	Und	4	R\$ 2.148,79	R\$ 8.595,16



Município de Valença do Piauí

	Conformidade Com As Normas Técnicas E Certificações Vigentes.				
71	Liquidificador Doméstico 600w Com 2 Velocidades Com Pulsar, 220 Volts.	Und	14	R\$ 183,77	R\$ 2.572,78
72	Liquidificador Industrial Alta Rotação 800w 2l Inox.	Und	10	R\$ 987,76	R\$ 9.877,60
73	Liquidificador Industrial Alta Rotação 4l Inox. Otência Mínima De 800 Watts (1 Hp), Frequência De 50/60 Hz E Rotação Mínima De 18.000 Rpm.	Und	16	R\$ 1.388,83	R\$ 22.221,28
74	Liquidificador Industrial 800w 3850rpm 6l Inox.	Und	8	R\$ 1.448,96	R\$ 11.591,68
75	Máquina De Lavar Roupas De 12 Kg, Automática, Com Abertura Superior, Pannel Digital, No Mínimo 16 Programas De Lavagem E 4 Níveis De Água, Equipada Com Cesto Em Inox Ou Material De Resistência Equivalente, Dispenser Para Sabão Em Pó, Amaciante E Alvejante, Função Molho, Função Enxágue, Desligamento Automático Ao Final Do Ciclo E Pés Niveladores, Funcionamento Em Água Fria, Produto Novo, Sem Uso, Com Manual Em Língua Portuguesa, Garantia Mínima Legal E Em Conformidade Com As Normas Técnicas E Certificações Vigentes.	Und	6	R\$ 3.887,99	R\$ 23.327,94
76	Microfone Com Fio.	Und	20	R\$ 327,58	R\$ 6.551,60
77	Microfone Sem Fio Duplo Profissional Digital, Possui Contolador De Volume De Som E Duas Saidade Xlr..	Und	10	R\$ 1.127,00	R\$ 11.270,00
78	Microondas Com Capacidade De 30 Litros Com Display Digital..	Und	4	R\$ 1.530,05	R\$ 6.120,20
79	Refrigerador Com Capacidade Para 250 Litros, Voltagem 220.	Und	10	R\$ 4.462,72	R\$ 44.627,20
80	Refrigerador Com Capacidade P/ 350 Litros Na Voltagem 220 Volts.	Und	10	R\$ 5.625,32	R\$ 56.253,20
81	Televisor Smart Com Tela De 50 Polegadas, Tecnologia Led, Formato Plano, Resolução Ultra Hd 4k (3840 X 2160), Com Suporte A Hdr, Taxa De Atualização De 60 Hz E Processador Quad Core. Possui Sistema Operacional Para Smart Tv, Conectividade Wi-Fi E Lan (Rj45), Comando De Voz E Função De Espelhamento De Dispositivos Móveis. Sistema De Áudio Com 2 Canais, Potência Total De 16 W Rms E Suporte A Dolby Digital. Dispõe De, No Mínimo, 3 Entradas Hdmi, 1 Entrada Usb E 1 Saída Digital Óptica. Acompanha Controle Remoto E Cabos Necessários Para Funcionamento. Consumo De Energia Compatível Com Equipamento De Sua Categoria.	Und	5	R\$ 3.769,23	R\$ 18.846,15
82	Televisor De 43 Polegadas, Tecnologia Led, Com Resolução Full Hd (1920 X 1080 Pixels), Taxa De Atualização De 60 Hz, Sistema Operacional Android, Conectividade Wi-Fi Integrada, Adequado Para Uso Educacional, Administrativo Ou Institucional.	Und	5	R\$ 3.055,27	R\$ 15.276,35
83	Ventilador De Parede 230w Com Borracha E Amortecedor, 3 Velocidades No Mínimo 50 Cm.	Und	80	R\$ 352,00	R\$ 28.160,00
84	Ventilador, Tipo Coluna 230w, Diâmetro Mínimo Da Hélice 50 Cm, C/ 3 Pás Plásticas, Grade Protetora Metálica..	Und	30	R\$ 444,71	R\$ 13.341,30
85	Equipamento De Climatização Evaporativa Portátil, Indicado Para Ambientes Com Área Aproximada De 50 A 60 M². Potência Nominal De 280 W, Consumo Elétrico Aproximado De 0,28 Kwh, Com Fluxo De Ar De Até 7.800 M³/H. Possui Reservatório De Água Com Capacidade De 60 L, Consumo De Água Entre 4 E 6 L/H, Com Abastecimento Manual E Compatibilidade Com Bolsa De Gelo. Opera Com 3 Velocidades, Sistema De Ventilação Tipo Axial, Estrutura Em	Und	26	R\$ 2.302,23	R\$ 59.857,98



Município de Valença do Piauí

	Material Plástico Resistente, Com Dimensões E Peso Compatíveis Com Uso Portátil.				
86	Berço Com Estrutura Em 100% Mdf, Certificado Pelo Inmetro, Com Cantos Arredondados Para Maior Segurança Do Bebê E Estrado Com Regulagem De Altura. Dimensões: Altura De 100,8 Cm, Largura De 67,2 Cm E Profundidade De 133 Cm. Produto Resistente, Durável E Seguro	Und	30	R\$ 728,39	R\$ 21.851,70
87	Cafeteira De Espressos E Multibebidas, Automática E De Multipressão, Potência De 1250w, Extração Silenciosa, Sistema De Suprimento Por Cápsulas, Compartimento Externo Para Descarte De Cápsulas, Suporte Ajustável Para Xícaras E Copos Long Drink, Desligamento Automático, Prepara Cafés Expressos, Bebidas Cremosas, Cafés Filtrados E Chás, Barra De Pressão Entre 2 E 15 Bar, Rendimento Para 1 Xícara, Design Compacto E Moderno, Exclusivo Para Cápsulas Compatíveis Com O Sistema Da Máquina.	Und	6	R\$ 864,79	R\$ 5.188,74
88	Fritadeira Elétrica Sem Óleo, Capacidade De 4 Litros, Cesto De Fritura Antiaderente Removível, Potência De 1500w, Voltagem 220v, Temperatura Ajustável Entre 180°C E 200°C, Timer Com Desligamento Automático, Controle De Temperatura, Indicada Para Assar, Cozinhar, Gratinar E Fritar Alimentos.	Und	4	R\$ 643,57	R\$ 2.574,28
89	Purificador De Água Refrigerado, Voltagem 220v, Tipo De Montagem De Parede Ou Sobre A Pia, Material Em Metal/Alumínio, Capaz De Remover Cloro E Sedimentos, Fluxo Máximo De Água De 2 Litros Por Minuto, Vida Útil Do Filtro De 6 Meses, Três Etapas De Filtragem, Com Torneira, Dimensões De 37,6 Cm (Largura) X 29 Cm (Profundidade) X 26,1 Cm (Altura), Peso De 4,5 Kg, Indicado Para Instalação Em Saída De Água.	Und	8	R\$ 1.219,76	R\$ 9.758,08
90	Conjunto Infantil Educativo Composto Por 1 Mesa Quadrada E 2 Cadeiras Coloridas, Fabricado Em Plástico Resistente, Ideal Para Atividades Recreativas E Educacionais. A Mesa Possui Dimensões De 50 Cm De Comprimento, 50 Cm De Largura E 43 Cm De Altura, Suportando Peso Máximo De 30 Kg. Cada Cadeira Mede 25 Cm De Comprimento, 25 Cm De Largura E 25 Cm De Altura, Também Com Capacidade De Suportar Até 30 Kg.	Und	25	R\$ 295,64	R\$ 7.391,00
91	Conjunto Infantil Coletivo Composto Por Mesa Em Formato Trapézio, 6 Lugares, Fabricada Em Mdf Colorido, Acompanhado De Cadeiras Com Assento E Encosto Em Pvc. A Estrutura É Confeccionada Em Aço Tubular Com Pintura Epóxi Anticorrosiva, Garantindo Maior Durabilidade E Resistência. Ideal Para Ambientes Escolares, Proporcionando Conforto E Segurança Para Crianças Durante Atividades Educativas E Recreativas.	Und	25	R\$ 3.146,59	R\$ 78.664,75
92	Armário De Cozinha Completo Em Aço, Composto Por 6 Portas E 2 Gavetas, Com Design Moderno E Estrutura Resistente, Indicado Para Uso Em Cozinhas Institucionais, Escolas E Repartições Públicas. Produzido Em Aço Com Pintura Eletrostática A Pó, Proporcionando Maior Durabilidade, Resistência À Corrosão, Arranhões E Altas Temperaturas (Suporta Até 180°C). Possui Prateleiras Internas Com Capacidade Mínima De 15 Kg, Pés Com Sapatas Reguláveis E Tampo Em Mdp Com Acabamento Semelhante A Granito. Dimensões Aproximadas Do Produto	Und	10	R\$ 2.141,66	R\$ 21.416,60



Município de Valença do Piauí

	Montado: Altura 196 Cm, Largura 105 Cm E Profundidade 45 Cm.				
93	Bebedouro De Garrafão Com Compressor, Bivolt 220v, Ideal Para Uso Em Ambientes Coletivos Como Escolas, Escritórios E Repartições Públicas. Possui Sistema De Refrigeração Eficiente, Garantindo Água Gelada E Natural, Com Bandeja Coletora Removível Para Facilitar A Limpeza. Desenvolvido Para Oferecer Praticidade, Durabilidade E Higiene No Consumo De Água.	Und	8	R\$ 1.279,66	R\$ 10.237,28
94	Kit De Utensílios Em Aço Inoxidável, Destinado Ao Uso Em Refeitório E Serviço De Alimentos, Composto Por Colheres De Mesa Em Aço Inox, Caneca Em Aço Inox Com Alça E Bandeja/Bandeja Gastronômica Em Aço Inox, Fabricados Em Material Resistente, Higiénico, De Fácil Limpeza E Adequado Para Contato Com Alimentos, Com Acabamento Liso E Bordas Arredondadas Para Manuseio Seguro, Produtos Não Descartáveis, Reutilizáveis, Aptos Para Lavagem Manual Ou Em Lava-Louças, Indicados Para Uso Contínuo Em Ambientes Coletivos.	Und	1000	R\$ 106,14	R\$ 106.140,00
95	Colchonete Dobrável Em Espuma, Tamanho Solteiro, Com Dimensões Aproximadas De 1,80 M X 0,65 M X 0,05 M, Proporcionando Conforto E Suporte Adequados Para Descanso. Possui Revestimento Resistente E De Fácil Limpeza, Com Capa Dotada De Fechamento Em Zíper. Produto Leve, Dobrável E De Fácil Transporte, Acompanhado De Sacola Para Armazenamento E Transporte. Indicado Para Uso Em Atividades Temporárias, Educacionais, Recreativas, Camping Ou Viagens.	Und	400	R\$ 488,37	R\$ 195.348,00
96	Quadro Branco Tipo Lousa Escolar, Com Dimensões Aproximadas De 200 Cm X 120 Cm, Superfície Lisa Apropriada Para Escrita Com Marcador Para Quadro Branco E Fácil Apagamento. Possui Moldura Em Alumínio, Estrutura Resistente E Acabamento Adequado Para Uso Em Ambientes Educacionais, Administrativos Ou Institucionais.	Und	40	R\$ 687,70	R\$ 27.508,00
Total					R\$ 4.093.454,90

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / EMENDA FEDERAL.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo de realização dos serviços deste procedimento licitatório é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.



7.2. O local de prestação de serviços ou entrega será no município de Valença do Piauí - PI.

8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Verificar a prestação do serviço ou fornecimento do produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.10.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.10.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



Município de Valença do Piauí

9.1.10.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.10.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento objeto do contrato;

9.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.1.13. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.14. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.1.1. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;



Município de Valença do Piauí

- 10.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;
- 10.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 10.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.



Município de Valença do Piauí

10.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^o) / I^o, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à



Município de Valença do Piauí

data fixada para entrega da proposta na licitação; I

= Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Não serão solicitadas garantias de contrato para execução deste serviço.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



16. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

16.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

17. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

17.1. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Município de Valença do Piauí

- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 18.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;
- 18.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 18.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Valença do Piauí

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Município de Valença do Piauí

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 001/2026

PROCEDIMENTO 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Valença do Piauí, situada na Praça Teodomiro Lima Verde, nº684, Centro, CEP 64.300-000, CNPJ (MF) Nº 06.554.737/0001-32, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada pelo Sr. Paulo Tadeu Correia Silva, nomeado pela Portaria nº 0142/2021 – 09 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí de 09 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 067.127.563-16, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí de _____, processo administrativo nº 001/2026, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente para o município de Valença do Piauí - PI., especificados no anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.



4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, conforme o disposto no art. 89, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 14.133/2021.

6.2. Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 – DO FORO:

7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Valença do Piauí - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Valença do Piauí

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Valença do Piauí – PI, _____ de _____ de _____.

Pregoeiro

CONTRATADO



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO 001/2026

PROCEDIMENTO 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Valença do Piauí, situada na Praça Teodomiro Lima Verde, nº684, Centro, CEP 64.300-000, CNPJ (MF) Nº 06.554.737/0001-32 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCELO COSTA E SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, estabelecida na _____, nº _____, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente para o município de Valença do Piauí - PI., conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001/2026, Procedimento nº 001/2026, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001/2026, Procedimento nº 001/2026, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA DE CUSTEIO FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;



Município de Valença do Piauí

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Valença do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.



Município de Valença do Piauí

Valença do Piauí (PI), _____de _____de _____.

Marcelo Costa e Silva

Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____